



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 02/2026

05 de janeiro de 2026

“Fica designada a servidora pública efetiva, senhora Heloise Rebeca Geroldo de Oliveira, para Função Gratificada de Controladoria Interna da Câmara Municipal de Dumont/SP e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o Parecer Final Conclusivo e a Decisão Administrativa Final da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, instituída pela Resolução nº 17/2025, que opinou pela NÃO APROVAÇÃO do servidor em estágio probatório;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 15/2025, desta mesma data, que homologou o resultado da referida avaliação e determinou a exoneração do servidor por inaptidão para o serviço público;

CONSIDERANDO a exoneração do Servidor Público JOSÉ ALFREDO CARVALHO JÚNIOR do emprego público de Controlador Interno da Câmara Municipal de Dumont, em virtude de reprovação em estágio probatório, conforme Portaria 21/2025 de 22 de dezembro de 2025;

Ver. **MARLON GABRIEL OLOKO**, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, biênio 2025/2026 no uso de suas atribuições legais e, em razão da reestruturação da Escola do Parlamento através da Resolução nº 09/2025 de 30 de maio de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a escriturária Heloise Rebeca Geroldo de Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG Nº 55.980.158-0 SSP-SP e do CPF Nº 449.136.098-74, para exercer a Função de **“CONTROLADORA INTERNA”** da Câmara Municipal de Dumont, nos termos do artigo 4º, parágrafo 4º da Resolução nº 16 /2025, da Câmara Municipal de Dumont — SP.

Artigo 2º - A servidora ora designada para exercer a função de **“CONTROLADORA INTERNA”** fará jus a gratificação correspondente a 15% (quinze por cento), do valor da referência 04 da Tabela de Referência que trata a Lei Complementar nº 173, de 31 de janeiro de 2025.



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 sem gratificação e a partir de 1º de janeiro de 2026 com a gratificação mencionada no artigo 2º desta Portaria.

Câmara Municipal de Dumont/SP 05 de janeiro de 2.026.

MARLON GABRIEL

OLOKO:39666785862

Assinado de forma digital por MARLON GABRIEL
OLOKO:39666785862
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Presencial, ou=20746797000188, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=MARLON GABRIEL OLOKO:39666785862
Dados: 2026.01.08 13:36:26 -03'00'

MARLON GABRIEL OLOKO
=Presidente da Câmara=2025/2026

PUBLICADA NO SITE DA CASA E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VLADEMIR

BOVO:026489458

81

Assinado de forma digital por VLADEMIR BOVO:02648945881
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Presencial, ou=20746797000188, ou=AC SyngularID Multipla,
cn=VLADEMIR BOVO:02648945881
Dados: 2025.01.08 13:33:34 -03'00'

VLADEMIR BOVO

=Diretor Geral=



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

HELOISE REBECA GEROLDO DE OLIVEIRA

*concluiu o curso **Sistema de Controle Interno da Administração e***

Procuradoria Municipal (Turma JAN/2026), com carga-horária de 10 horas,
início em 06/01/2026, término em 07/01/2026 e nota final 86.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Betânia Lemos', is positioned above the printed name and title.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

HELOISE REBECA GEROLDO DE OLIVEIRA

Curso

Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal

Disponibilidade:

06/01/2026 a 05/02/2026

Carga Horária:

10 horas

Nota Final:

86

Conteúdo

Módulo 1 — O papel da Procuradoria Municipal na segurança jurídica dos atos do prefeito.

Módulo 2 — A importância do controle interno na gestão pública municipal.

Módulo 3 — O sistema de controle interno na gestão municipal.



Certificado registrado na Escola Virtual Gov - EV.G sob o código: SXZG20412246LJH1

Este certificado foi gerado em 07/01/2026.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública

